



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA URBANA

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 050/SMSU/2020

TERMO DE CONTRATO Nº 050/SMSU/2020

PROCESSO: 6029.2020/0009208-1

PREGÃO ELETRONICO Nº 057/SMSU/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 05 (cinco) veículos terrestres; utilitários para o uso do efetivo da Defesa Civil"

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A. – CNPJ: 27.595.780/0001-16

O Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Segurança Urbana, inscrita no CNPJ Nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 - 12º andar - Consolação, São Paulo, SP - CEP. 01301-000/SP, neste ato representada pelo senhor Secretário Adjunto **ALCIDES FAGOTTI JUNIOR**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A – CNPJ: 27.595.780/0001-16, Av. Saraiva nº 400, sala 08, Vila Cintra – Mogi das Cruzes/São Paulo – CEP: 08745-900– tel.: (11)2377-8970**, neste ato representada por seus representantes legais o (a) senhor (a) **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, brasileiro, administrador de empresas, RG: 777.8614, CPF: 043.780.526-36 e senhor (a) **ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**, brasileiro, casado, contador, RG: CM-881638 RFB-RJ, CPF: 028.449.777-07, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 050/SMSU/2020, cujo objeto é a locação de 05 (cinco) veículos terrestres, utilitários para o uso do efetivo da Defesa Civil, **por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05 de Abril de 2023**, pelo valor mensal estimado e R\$ 19.368,00 (dezenove mil trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o valor total estimado por 120 (dias) de **R\$ 77.472,00 (setenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais)**, ou até que ocorra a formalização do novo contrato tratado no processo SEI nº 6029.2022/0006043-4, o que ocorrer primeiro, com isenção da obrigação de renovar a frota atualmente locada.

1.2 Aplicar-se-á o índice de reajuste conforme cláusula contratual.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA URBANA

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato 050/SMSU/2020 ora aditado.

E, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 04 de abril de 2023.

Contratante:



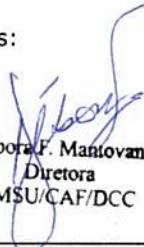
ALCIDÉS FAGOTTI JUNIOR
Secretário Adjunto
SMSU

Contratada:



CONTRATADA

Testemunhas:



Débora F. Mantovani
Diretora
SMSU/CAF/DCC



Solange Piva Feiteiro
685.481.1
Classe Especial